



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**Secretária Municipal de Obras e Habitação -SEMOBH**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Fornecimento de Material e Mão de Obra Especializada Para Construção, de 166 Unidades Habitacionais em Localidades Diversas no Município de Presidente Kennedy-ES**

**Agosto de 2022**

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000  
Parque de Exposições Afonso Costalonga  
Telefax: (28) 3535-1350/1393



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Secretária Municipal de Obras e Habitação -SEMOBH**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBRA: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA  
PARA CONSTRUÇÃO DE 166 UNIDADES HABITACIONAIS EM LOCALIDADES  
DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, apresenta o Termo de Referência para subsidiar a contratação de empresa para Fornecimento de Material e Mão de Obra Especializada para Construção de 166 Unidades Habitacionais em Localidades Diversas no Município de Presidente Kennedy.

O Termo de Referência destina-se a apresentar um conjunto de informações importantes para o procedimento licitatório, bem como traçar, em linhas gerais, as diversas fases, diretrizes e ações que vão orientar as atividades dos serviços a serem contratados.

**2. OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência é subsidiar a contratação de empresa para Fornecimento de Material e Mão de Obra Especializada para Construção de 166 Unidades Habitacionais em Localidades Diversas no Município de Presidente Kennedy.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Secretária Municipal de Obras e Habitação -SEMOBH**

### **3. JUSTIFICATIVA**

Tal contratação se faz necessária para auxiliar o atendimento a demanda reprimida oriunda do déficit habitacional do município, cujas obras de construção dos Loteamentos Habitacionais de Interesse Social (LIS) não suprem a demanda habitacional instalada. Visa atender a munícipes que tenham posse de terreno, em situação comprovada de vulnerabilidade social e sem as condições mínimas de habitação com dignidade, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – COHAIS.

### **4. DEFINIÇÕES**

Para efeito da identificação e assimilação dos termos deste documento, define-se:

**Projetos Básicos de Engenharia:** Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Inc,iso X do Art. 6º, da Lei 8666/93)

**Relatório do Projeto de Engenharia:** consiste nos volumes e relatórios contendo todos os elementos necessários à contratação e execução da obra, composto pelos seguintes volumes:

- Planilha Orçamentária;
- Resumo Orçamentário;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição de Custos Unitários;
- Projetos Básicos de Engenharia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**Secretária Municipal de Obras e Habitação -SEMOBH**

## **5. ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços, pessoal e equipamentos são os discriminados no projeto de engenharia e nas planilhas orçamentárias da PMPK anexos a este TERMO DE REFERÊNCIA, cujo preço referencial é de Maio de 2022 - DER-ES.

Cabe especificamente ao Contratado:

- Executar os serviços, de acordo com as especificações, projetos e fiscalização da PMPK;
- Fazer constar nas placas de sinalização quando da execução dos serviços, a logomarca do PMPK;
- Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e com uniformes padronizados da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES;
- Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos;
- Elaborar junto com a fiscalização da PMPK as notas de serviços, as medições das obras e o respectivo controle das mesmas em consonância com as instruções vigentes pela PMPK;
- Ser responsável pelo fornecimento contínuo e constante de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços relacionados nas ORDENS DE SERVIÇO a preços unitários previstos nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do CONTRATO;
- Dispor de todos os equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à execução dos serviços relacionados nas ORDENS DE SERVIÇO;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**Secretária Municipal de Obras e Habitação -SEMOBH**

- Manter todos os equipamentos em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;
- Obter todas as licenças e/ou autorizações ambientais necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;
- Sempre que o contrato se referir aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor, salvo expressa disposição em contrário no contrato.

Cabe especificamente ao Contratante:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto à Contratada;
- Comunicar à Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;
  - Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas contratualmente;
  - Fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto contratual;
  - Designar fiscal para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização;
  - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- Aplicar as penalidades previstas no Contrato, na hipótese da Contratada não cumprir o solicitado, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume de serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Secretária Municipal de Obras e Habitação -SEMOBH**

- Informar com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas à Contratada o local de execução dos trabalhos constantes da ordem de serviços emitida.

## **6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **6.1 Escopo**

Trata-se de execução de 166 Unidades Habitacionais conforme projeto, em lote único de serviços, contidas em comunidades diversas do município de Presidente Kennedy, conforme descrição anexa

### **6.2 Início dos Serviços**

Os serviços terão início na data da emissão da ORDEM DE SERVIÇO pelo Secretário Municipal de Obras e recebida pelo responsável técnico pela execução dos serviços e/ou Representante Legal e conforme previsto a seguir:

A emissão da ORDEM DE SERVIÇOS fica condicionada a existência:

- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA) ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica (CAU) do profissional / Empresa.
- Aprovação do Plano de Controle e Gestão de Qualidade (PCGQ), pela fiscalização;
- Aprovação do Planejamento da Obra pela fiscalização;
- Apresentação das licenças ou autorizações ambientais necessárias ao início das atividades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**Secretária Municipal de Obras e Habitação -SEMOBH**

Entende-se como Responsável Técnico aquele que estará presente de forma continua in loco, para atendimento a qualquer solicitação da fiscalização e ainda registrará todas as informações diárias relativas ao empreendimento (Assinatura no Diário de Obras).

### **6.3 Prazos**

O prazo para a execução dos trabalhos é de 18 (Dezoito) meses contados a partir da data da Ordem de Serviço, emitida pela PMPK.

### **6.4 Estrutura Organizacional**

#### **6.4.1 Mobilização e Canteiro de Obras**

Para suporte e apoio à execução dos serviços, foram previstas no Projeto de Engenharia as instalações de canteiros de obras que agrupam as estruturas técnicas, administrativas, produção, manutenção e todos os itens necessários, para maior eficiência gerencial e administrativa, bem como para economia em transportes.

Todas as instalações dos canteiros deverão ser construídas atendendo as disposições relativas à proteção ambiental

A mobilização dos equipamentos e equipes deve ocorrer logo após a Ordem de Serviço dada pelo contratante.

O dimensionamento das equipes e quantidades de equipamentos é de responsabilidade da contratada, a qual deve adotar números compatíveis para atendimento ao cronograma da obra e execução dos serviços dentro das boas técnicas de engenharia e especificações técnicas e de projeto. Deve considerar,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Secretária Municipal de Obras e Habitação -SEMOBH**

portanto, a produtividade de suas equipes próprias para que o cronograma estabelecido seja plenamente atendido.

Os setores administrativos, financeiros e de coordenação dos trabalhos deverão estar envolvidos desde o início da obra. Assim sendo, nas instalações dos canteiros de obras deverão ser consideradas estruturas compatíveis para o trabalho de todos os profissionais desses setores.

A contratada deverá indicar previamente o local próximo à obra para instalações e escritórios, informando o endereço de localização para contato com a fiscalização da SEMOBH, de modo a permitir sua mobilização de acordo com a Ordem de Serviço.

Conforme previsto nos projetos, os canteiros de obras deverão ser construídos próximos ao local onde serão executadas as obras, de forma a dar o apoio necessário aos serviços.

Os projetos apresentam as estruturas mínimas para canteiros. Ressalte-se que a melhor forma de se promover a instalação do canteiro cabe exclusivamente à contratada, além das Licenças ambientais e/ou autorizações a que as instalações e canteiros estão sujeitas pela legislação pertinente. Contudo, os valores e serviços máximos a serem pagos são os constantes nos projetos e planilha de orçamento da PMPK.

Os serviços referentes a esses itens serão medidos e pagos conforme os procedimentos convencionalmente adotados pela PMPK, sendo observadas as quantidades efetivamente executadas e os preços unitários contratuais.

#### **6.4.2 Equipe Técnica e Administrativa**

Nos locais indicados para instalações e/ou escritórios deverão ser alocadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Secretária Municipal de Obras e Habitação -SEMOBH**

para execução dos serviços a equipe técnica constituída no mínimo (basicamente) dos profissionais necessários à execução dos serviços constantes das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA PMPK, e pelo menos um RESPONSÁVEL TÉCNICO detentor de acervos compatíveis com a licitação, responsável pela execução dos serviços.

O Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e serviços.

A eventual substituição do profissional só será possível mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, devidamente justificada. Do profissional substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído.

As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do EDITAL para o profissional em questão. Deverá ser informado o nome do Responsável Técnico substituto, CPF, CREA ou CAU e ART e RRT.

Deverá permanecer no local das instalações e/ou escritórios, com fácil acesso à Fiscalização da PMPK e de outros órgãos de controle interno ou externo, as licenças ambientais e/ou autorizações a que as instalações estão sujeitas pela legislação vigente.

Os serviços de administração local serão remunerados de acordo com o avanço físico da obra, proporcionalmente à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra, não sendo concedidos aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis, visando garantir que a obra chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da parcela de administração local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**Secretária Municipal de Obras e Habitação -SEMOBH**

Todos os Responsáveis Técnicos alocados nas Obras e Serviços deverão recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços executados para a fiscalização da PMPK.

#### **6.4.3 Equipamento Mínimo Necessário**

A relação do equipamento mínimo necessário para execução da obra no prazo estabelecido pelo cronograma físico deve ser em conformidade com os serviços a serem executados e com as quantidades previstas, bem como com base no conhecimento das produções das equipes próprias.

Não haverá ônus para a PMPK, se houver necessidade de alteração dos equipamentos mínimos contidos na relação abaixo durante a execução da obra:

### **7. ACEITAÇÃO**

A Obra será aceita se atender às suas respectivas especificações. O atendimento às especificações deve ser seguido e respeitado pela Contratada que, consultará sempre à fiscalização em casos de dúvida ou omissão de quaisquer informações.

#### **7.1 Responsabilidade da Contratada em relação à Qualidade da Obra**

A contratada deverá realizar os controles exigidos nas especificações, independentemente dos controles realizados pela fiscalização. Todas as especificações inerentes aos serviços ora sendo contratados, são apresentadas neste Termo de Referência, contidos nos projetos e adotados pelas instruções de serviços do DER/ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**Secretária Municipal de Obras e Habitação -SEMOBH**

Os controles tecnológicos realizados pela contratada e não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos até que apresentem resultados satisfatórios, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

A contratada deverá realizar todos os controles exigidos pelas Especificações apresentadas neste Termo de Referência, as contidas nos Projetos e as adotadas pelas Instruções de Serviços do DER-ES, os quais serão de sua responsabilidade.

### **7.2 Apresentação dos resultados do controle tecnológico**

A contratada responsável pela execução dos serviços deverá realizar todos os controles tecnológicos exigidos e especificados no projeto e neste Termo de Referência. Os resultados serão apresentados em planilhas elaboradas pela Contratada, devidamente avaliados em relação às especificações correspondentes.

Os resultados dos ensaios contidos nas planilhas elaboradas pela contratada deverão estar acompanhados de laudo técnico realizado por profissional legalmente habilitado, com parecer favorável para o emprego de cada material nos serviços executados.

A contratada deverá assegurar a manutenção dos parâmetros de qualidade do material ao longo de todos os serviços.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

O contrato será fiscalizado pela SEMOBH da PMPK, através do Fiscal e Gestor, indicados por portaria especificados pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação. A Contratada deverá prestar toda colaboração e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Secretária Municipal de Obras e Habitação -SEMOBH**

fornecer todos os dados e informações necessárias e solicitadas pela Fiscalização para o desenvolvimento de suas atividades.

A fiscalização relativa aos serviços e obras compreende basicamente as atividades de verificação dos controles tecnológicos realizados pela Contratada, incluindo o acompanhamento dos ensaios para controle de atendimento às Especificações de Obras e Serviços, Especificações dos Produtos, às normas vigentes e aos requisitos contratuais, como atendimento do cronograma da obra.

A fiscalização da SEMOB - PMPK poderá ser apoiada por empresa supervisora contratada. A Contratante decidirá quando e onde será mais conveniente realizar as inspeções e notificará a Contratada responsável pela execução dos serviços sobre os problemas encontrados.

A contratada responsável pela execução dos serviços deverá prestar contas à FISCALIZAÇÃO, por meio de Relatórios Mensais de Atividades, sobre a gestão das atividades.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

Será feita por medição mensal, tendo por base o orçamento proposto pela Contratada e integrante do contrato.

## **10. TIPO DE LICITAÇÃO**

A licitação originada deste Termo de Referência será a do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**Secretária Municipal de Obras e Habitação -SEMOBH**

**11 . VALOR**

São os constantes da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA integrantes deste Termo de Referência, no valor total de R\$ 30.636.159,31 (Trinta milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)

O valor do orçamento foi elaborado através de tabelas referências de preços do DER-ES/Maio.2022, conforme planilha detalhada.

**12. GARANTIAS**

**12.1** - A empresa vencedora do certame prestará **garantia de contratação** correspondente à importância de 5% (cinco por cento) do valor da proposta vencedora, visando o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, devendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**12.2** - A empresa vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, deverá prestar a garantia de contratação prevista no item 11.1, sob pena de decair do direito à contratação, devendo encaminhá-la à Tesouraria deste Município, sendo que a Ordem de serviço só será emitida após tal comprovação.

**12.3** - No caso de acréscimo no valor contratual no decurso da execução contratual, a Contratada obriga-se a complementar, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia.

**12.4** - O Contratante poderá descontar do valor da garantia contratual importância que a qualquer título lhe for devida pela Contratada, observados para tanto o devido processo legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**Secretária Municipal de Obras e Habitação -SEMOBH**

**12.5** - A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato tipificado pelo recebimento definitivo do objeto ora licitado, quando em dinheiro, atualizada monetariamente conforme dispõe o § 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**12.6** - Dos licitantes cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", § 1º, art. 48, da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, **prestação de garantia adicional**, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante das alíneas "a" e "b", § 1º, art. 48, da Lei nº 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

**12.7** - A licitante vencedora que **não prestar a garantia adicional** a que se refere o Item 12.6 no prazo de 10 (dez) dias corridos sofrerá sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Presidente Kennedy pelo prazo de 01 (um) ano e multa no percentual de 1% do valor da garantia adicional que este deveria prestar, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, conforme dispõe a Instrução Normativa SCL nº 008/2017, aprovada pelo Decreto Municipal nº 078/2017.

**12.8** - Não se confunde a garantia de contratação prevista no Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser apresentada na forma estabelecida no Item 11.1 com a garantia adicional estabelecida no Art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser prestada nos termos do Item 11.6.

### **13 . DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

Entre outros, previstos no EDITAL, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

#### **Capacidade técnico-profissional:**

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000  
Parque de Exposições Afonso Costalonga  
Telefax: (28) 3535-1350/1393



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Secretária Municipal de Obras e Habitação -SEMOBH**

a) Registro ou Inscrição do responsável técnico podendo ser Engenheiro Civil e/ou Arquiteto indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA e/ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU da região da sede da empresa;

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obra de características semelhantes aos indicados no subitem b.1, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas:

b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico- profissional da licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, são cumulativamente:

b.1.1) Serviços compatíveis com planilha orçamentária de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, nas seguintes parcelas:

<b>Item</b>	<b>Descrição dos serviços</b>
1	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontalotes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas
2	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm

b. 2) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso;

b.2.1) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**Secretária Municipal de Obras e Habitação -SEMOBH**

b.3) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Termo de Referência;

b.4) será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados;

b.5) no caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

**12.1 Declarações para qualificação técnica:**

a) Os Responsáveis Técnicos indicados para participarem da execução da obra deverão ser detentores e apresentarem Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelos órgãos competentes apensadas dos correspondentes atestados, relativas à execução de obras com características semelhantes ao objeto desta licitação, limitadas às parcelas de maior relevância.

b) Comprovação da licitante de que o (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) possui (em) vinculação ao seu quadro permanente.

c) Entende-se como Profissional Técnico pertencente ao quadro permanente da empresa: Empregado, Sócio, Diretor ou Responsável Técnico, simplesmente.

d) A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

I - Empregado: Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

II - Sócio: Cópia do Contrato Social devidamente registrado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**Secretária Municipal de Obras e Habitação -SEMOBH**

III - Diretor: Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

IV - Responsável Técnico: Cópia de Certidão emitida pelo CREA da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos;

V - Contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e o profissional.

VI - Declaração de Contratação futura do profissional detentor dos atestados apresentados, acompanhada de declaração de sua anuência.

### **13. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

O nome do Responsável Técnico (com seu endereço e telefone de contato) e suas Certidões deverão constar nos documentos técnicos para habilitação da licitante.

### **14. REAJUSTAMENTOS E REEQUILIBRIO**

Os reajustamentos e o reequilíbrio ocorrerão conforme comprovada necessidade, respaldada legalmente.

### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos destinados ao pagamento desta contratação serão provenientes da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras – SEMOBH, Projeto/atividade: **007001.164820213.075** - Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares - **elemento de despesa: 44905100000** - fonte de recurso: **153000000** - transferências dos royalties de petróleo